



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO Nº 47 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Douradoquara - MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e,

CONSIDERANDO que as vias públicas já existem há vários anos, já implantada e integrante do sistema viário municipal.

CONSIDERANDO que há concordância do proprietário do imóvel em sanar os vícios, corroborada pela assinatura do Termo de Acordo Administrativo;

DECRETA:

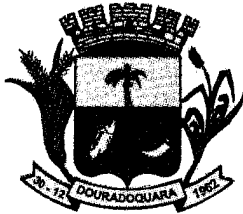
Art. 1º - Fica **Declarada de Utilidade Pública**, de acordo com a lei orgânica e demais leis correlatas, para fins de desapropriação amigável e domínio municipal, as seguintes áreas originadas da Matrícula nº 29.661, livro 02 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo de propriedade de **Aldemir Francisco Pereira**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 023.849.246-05, casado sob o regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei 6.515/77, com **Carla Marques Pereira**, brasileira, portadora do CPF nº 865.113.946-20, residentes e domiciliados na cidade de Douradoquara - MG, CEP: 38.530-000, em conformidade com memorial descritivo abaixo transcrito:

Inciso I.

LOTE 05-A, ÁREA 02 DA QUADRA 50

Um lote de terreno de nº 05-A, área 02 (Prolongamento da Rua St. Agostinho F. Santos) da Quadra 50, localizado na Avenida Antonio Davi Ramos, Bairro do Centro, na cidade de Douradoquara-Mg, com área total de **692,66m²**, com os seguintes limites e confrontações: A frente confronta-se com a Avenida Antonio Davi Ramos, numa extensão de 10,61 metros, e ângulo interno entre a frente e a lateral direita é de 89°48'33"; a lateral direita confronta-se com o Lote 05A, área

Extrato de Pu
Publicado em
nte —



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

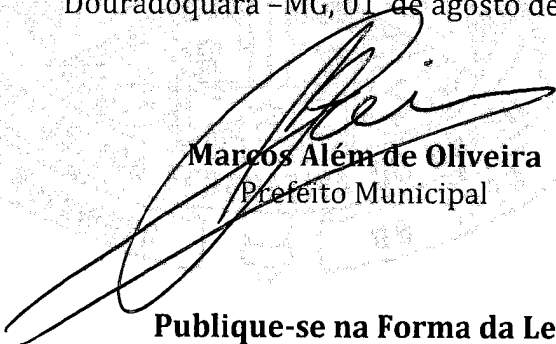
03, numa extensão de 63,16 metros e o ângulo interno entre a lateral direita e o fundo é de 91°03'58"; o fundo confronta-se com Aldejanir Francisco Pereira (Mat.: 29.662), numa extensão de 10,60 metros e o ângulo interno entre o fundo e a lateral esquerda é de 88°56'08"; a lateral esquerda confronta-se com o Lote 05A, área 01, numa extensão de 63,65 metros e o ângulo interno entre a lateral esquerda e frente é de 90°11'27".

Art. 2º - A área de terra descrita no inciso I do Art. 1º destinar-se-á a regularização de trecho de via pública, via esta já consolidada e denominada de Rua Santo Agostinho F. dos Santos, mapa em anexo, que passam a ser parte integrante do presente decreto

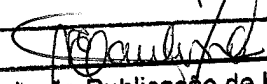
Art. 4º - A desapropriação objeto do presente Decreto é feita em conformidade com o **Inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, e lei orgânica municipal, na e** dar-se-á por via amigável, ficando sob a responsabilidade da Proprietária a escrituração e registro das áreas ora desapropriadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se decreto número 41/2019.

Douradoquara - MG, 01 de agosto de 2019.


Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Publique-se na Forma da Lei.

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01/08/2019
referente declaração de
utilidade pública (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.